



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL N° 268/2015 - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA -  
OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES  
EDITAL DE ABERTURA N° 172/2015**

O Prefeito Municipal de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL N° 268/2015 - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 172/2015**, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á nos dias **19 e 20 de dezembro de 2015**, nos locais e horários estabelecidos. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NAS DATAS E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO DESTES EDITAIS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

I – O cargo que terá prova prática nesta convocação é o seguinte: **OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES.**

**Art. 2º** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original). Os candidatos deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação (original) com no mínimo Categoria C, válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o emprego previsto no Anexo I do Edital de Abertura n° 172/2015, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**

**Art. 3º** O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, será eliminado do concurso público.

I – A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

**Art. 4º** O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura n° 172/2015.

**Art. 5º** Os candidatos impossibilitados de realizar a prova prática no dia **19/12/2015 (sábado)**, somente por motivos **religiosos**, poderão optar em realizá-la no dia **20/12/2015 (domingo)**. Para tanto, deverão apresentar requerimento solicitando a alteração **até o dia 17/12/2015**, anexando uma declaração fornecida pela instituição religiosa, comprovando o impedimento. A solicitação deverá ser enviada ao e-mail: [candidato@fafipa.org.br](mailto:candidato@fafipa.org.br).

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina/PR, 16 de dezembro de 2015.

Alexandre Lopes Kireeff  
Prefeito Municipal de Londrina